

Dezembro 2024 – N.º 77



A Câmara Municipal de Loures, deseja a todos os dirigentes, colaboradores e associados um Feliz Natal e um excelente Ano Novo.

CONSELHO MUNICIPAL DO ASSOCIATIVISMO

No próximo dia **9 de dezembro, pelas 18h30**, realizar-se-á uma sessão plenária do Conselho Municipal do Associativismo, no Palácio Marqueses da Praia e de Monforte, em Loures.

Terá como temas principais a Lei n.º29/2024 de 5 de março e assinalar a iniciativa Loures Inclusivo, um conjunto de atividades que pretendem assinalar a questão da inclusão como forma de combater a exclusão.

A confirmação da presença poderá ser feita para o e-mail cma@cm-loures.pt ou para o contato telefónico do Espaço A: 211 151 175

Participem!

PROGRAMA EQUIPAMENTOS URBANOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

Programa de apoio promovido pela CCDR LVT.

Objetivos: Atribuição de comparticipações para a instalação de equipamentos de utilização coletiva – construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de equipamentos urbanos de utilização coletiva.

Subprograma n.º 2 (SP2) – obras com orçamento igual ou inferior a €100.000. Destina-se a Instituições privadas sem fins lucrativos, oficialmente constituídas há mais de dois anos, que prossigam fins de interesse público, desde que o equipamento a financiar se inclua no âmbito das suas finalidades estatutárias;

PRAZO DE CANDIDATURA: Em contínuo até fim da dotação

Mais informação [aqui](#)

Lei n.º 29/2024 de 5 de março

Define o regime de regularização dos edifícios-sedes e similares das associações sem fins lucrativos.

1 - A presente lei estabelece, com carácter extraordinário:

a) O regime de regularização dos edifícios-sedes e similares de associações sem fins lucrativos, existentes à data da sua entrada em vigor, que não disponham de título urbanístico ou de licenciamento, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

b) O regime a aplicar à alteração ou ampliação das instalações-sedes ou similares que possuam licença de utilização válida e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

Consultar a Lei n.º 29/2024 [aqui](#).

Morada e Contatos:

Casa do Adro – Rua Padre António Vieira, Loures
espacoa@cm-loures.pt
211 151 175

www.cm-loures.pt



Horário:

Segunda, terça, quinta e sexta-feira: 10:00 - 12:30 / 14:00 - 18:00
Quarta-feira: 10:00 - 12:30 / 14:00 - 21:00

Horário de verão:

Segunda a sexta-feira: 10:00 - 12:30 / 14:00 - 18:00